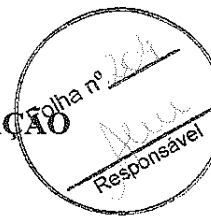




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. Trata-se de abertura de expediente para futura e eventual aquisição de **madeiras brutas e beneficiadas**, destinadas ao atendimento das demandas de manutenção, reparos e pequenas obras. A madeira é frequentemente utilizada em diversas estruturas públicas, como abrigos, cercamentos, mobiliários simples, suportes, revestimentos, passarelas, contenções, entre outros.

1.2. Diante da demanda constante, torna-se necessária a aquisição dos materiais, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e Pedido de Compra nº 2206/2025.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0009 – que compreende nas ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos, na Ação 2303, com a finalidade de conservar os prédios já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos.

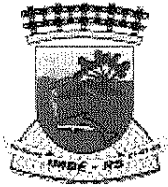
**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:**

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional.

**3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:**

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, por não se tratar de objeto relacionado a mão de obra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.

**3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

3.4.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro e licenças.



**3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

**3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:**

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

**3.7. SUSTENTABILIDADE:**

3.7.1. A empresa contratada deve, sempre que possível e no que couber, atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para garantir que as atividades realizadas estejam em conformidade com práticas ambientais responsáveis.

3.7.2. A empresa contratada deverá seguir práticas que previnam danos ambientais, mantendo o local de descarregamento organizado, garantindo que não haja danos ao meio ambiente.

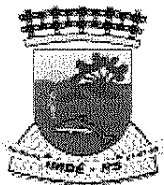
**3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:**

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

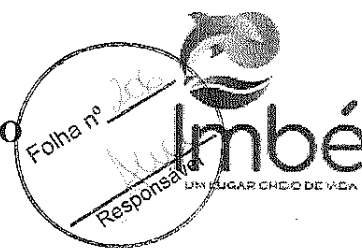
**3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital;

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.



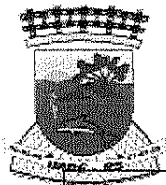
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



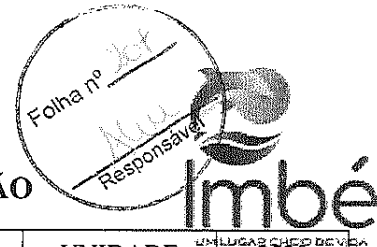
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. O levantamento da demanda foi realizado com base no histórico de aquisições anteriores de madeiras, observadas em atas de registro de preços vigentes e já encerradas, bem como na demanda apresentada por diversas secretarias municipais que utilizam esse tipo de material em suas atividades de manutenção.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	36030	CAIBRO EUCALIPTO 5CM X 05CM X 5,40M	UNIDADE	780
2	6896	CAIBRO EUCALIPTO 5CM X 10CM X 5,40M	UNIDADE	1030
3	6897	CAIBRO EUCALIPTO 5CM X 15CM X 5,40M	UNIDADE	1030
4	36031	CAIBRO EUCALIPTO 5CM X 20CM X 5,40M	UNIDADE	1150
5	36039	CAIBRO EUCALIPTO, APLAINADO 2 LADOS, 5CM X 15CM X 5,40M	UNIDADE	1280
6	36050	CAIBRO PINUS 5CM X 05CM X 2,70M	UNIDADE	530
7	36051	CAIBRO PINUS 5CM X 07CM X 2,70M	UNIDADE	530
8	36053	CAIBRO PINUS 5CM X 10CM X 2,70M	UNIDADE	710
9	36057	CHAPA COMPENSADO VERMELHO, RESINADA, COLA BRANCA, MEDIDAS 6MM X 1,1M X 2,2M.	UNIDADE	425
10	36060	COLUNA EUCALIPTO, APLAINADO 4 LADOS, 15CM X 15CM X 2,70M	UNIDADE	515
11	36068	ESCORA EUCALIPTO 4M - DIÂMETRO ENTRE 13CM À 16CM	UNIDADE	530
12	36069	ESCORA EUCALIPTO 4M - DIÂMETRO ENTRE 8CM À 12CM	UNIDADE	510
13	36071	ESCORA EUCALIPTO 6M - DIÂMETRO ENTRE 13CM À 16CM	UNIDADE	510
14	6988	GUIA EUCALIPTO 2,5CM X 10CM X 5,40M	UNIDADE	1320

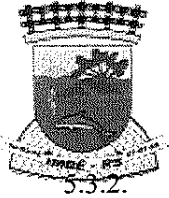


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

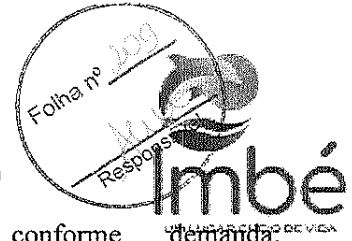


15	6987	GUIA EUCALIPTO 2,5CM X 15CM X 5,40M	UNIDADE	2520
16	36065	GUIA EUCALIPTO, APLAINADO 2 LADOS, 2,5CM X 15CM X 5,40M	UNIDADE	770
17	36067	GUIA PINUS 2,5CM X 10CM X 2,70M	UNIDADE	520
18	36070	GUIA PINUS 2,5CM X 15CM X 2,70M	UNIDADE	770
19	36082	MATA-JUNTA (VISTA/ESPELHO) PINUS, 1CM X 5CM X 2,70M	UNIDADE	570
20	36086	MOURÃO ROLIÇO, EUCALIPTO TRATADO (AUTOCLAVE) - 3 METROS - DIÂMETRO ENTRE 18CM À 22CM	UNIDADE	1020
21	41027	MOURÃO ROLIÇO, EUCALIPTO TRATADO (AUTOCLAVE) - 6 METROS - DIÂMETRO ENTRE 18CM À 22CM	UNIDADE	1010
22	41050	MOURÃO ROLIÇO, EUCALIPTO TRATADO (AUTOCLAVE) - 8 METROS - DIÂMETRO ENTRE 18CM À 22CM	UNIDADE	1010
23	41028	MOURÃO ROLIÇO, EUCALIPTO TRATADO (AUTOCLAVE) - 10 METROS - DIÂMETRO ENTRE 18CM À 22CM	UNIDADE	1010
24	41029	MOURÃO ROLIÇO, EUCALIPTO TRATADO (AUTOCLAVE) - 12 METROS - DIÂMETRO ENTRE 18CM À 22CM	UNIDADE	1010
25	39476	MOURÃO DE MADEIRA (EUCALIPTO), ROLIÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 5,00M; DIÂMETRO DA BASE ENTRE 18 E 25CM	UNIDADE	510
26	39477	MOURÃO DE MADEIRA (EUCALIPTO), ROLIÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 3,00M; DIÂMETRO DA BASE ENTRE 18 E 25CM	UNIDADE	310
27	38397	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADO (AUTOCLAVE) 5CM X 15CM X 5,40M	UNIDADE	2010
28	38757	POSTE DE EUCALIPTO, ROLIÇO, TRATADO. DIMENSÕES: BASE 18-25CM, COMPRIMENTO 9	UNIDADE	60





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**5.3.2. Aquisição de madeira bruta e beneficiada conforme demanda.**

O mercado local e regional dispõe de fornecedores aptos a disponibilizar madeira beneficiada e bruta em diferentes dimensões, espécies e níveis de tratamento, permitindo a escolha conforme a finalidade de uso e critérios técnicos da Administração. Esta alternativa possibilita o atendimento das necessidades das Secretarias sem formação de estoque excessivo, garantindo fornecimento gradual e adequado às demandas.

5.4. Diante das alternativas avaliadas, a solução mais adequada consiste na aquisição de madeira bruta e beneficiada considerando que:

5.4.1. O Município já possui equipe qualificada para execução dos serviços, necessitando apenas do material.

5.4.2. A aquisição conforme demanda evita desperdícios, deterioração e custos indiretos com armazenamento.

5.4.3. Há ampla oferta de fornecedores no mercado, o que caracteriza viabilidade de competição e permite atendimento regular às necessidades.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

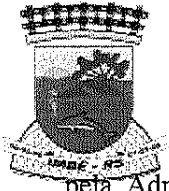
6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

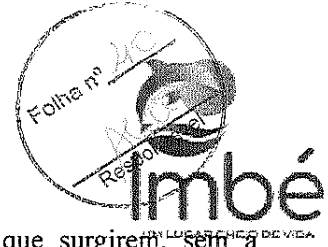
## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **7.1. OBJETO:**

7.1.1. A solução mais adequada para atender à demanda de madeira bruta e beneficiada é a contratação de fornecedores que disponibilizem o material conforme especificações técnicas definidas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



peça Administração, permitindo o atendimento das necessidades à medida que surgirem, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes quantidades.

7.1.2. Considerando que a utilização da madeira ocorre em serviços de manutenção e pequenas obras realizadas pelas equipes municipais e que a demanda pode variar de acordo com as rotinas de trabalho e situações imprevistas, a contratação deve permitir fornecimento flexível, de modo a garantir a disponibilidade do material somente quando houver necessidade, evitando o acúmulo de estoque, desperdícios e deterioração.

**7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

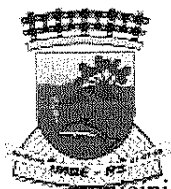
**9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

**9.2. LOCAL/HORÁRIO:**

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria de Obras e Viação, Centro, Imbé. Alternativamente, a entrega poderá ocorrer em local previamente definido pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



município de Imbé. As entregas deverão ser realizadas no horário das 8h30 às 11h30 (turno da manhã) e das 13h30 às 17h (turno da tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.



**9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:**

9.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados de forma a preservar sua integridade física e características técnicas, evitando danos decorrentes de umidade, exposição solar excessiva, impactos ou deformações.

9.3.2. A madeira deverá ser armazenada e transportada em condições adequadas, preferencialmente empilhada e amarrada, com proteção contra intempéries, assegurando que não haja empenamento, rachaduras, apodrecimento ou presença de pragas.

9.3.3. O fornecedor deverá garantir que o produto seja entregue em perfeitas condições de uso, livre de mofo, fungos e cupins, sendo rejeitado qualquer material que apresente deterioração ou medidas divergentes das especificações solicitadas.

**9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:**

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

**9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

**9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não se aplica a previsão de subcontratação ou terceirização, uma vez que o objeto da contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de bens.

**9.7. ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

**9.8. PROVA:**

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

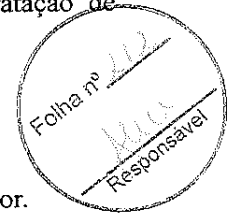


**TROCA DE PEÇAS:**

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

**9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:**

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.



**9.11. LIMPEZA:**

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

**9.12. GARANTIA DO PRODUTO:**

9.12.1. A madeira fornecida deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, tratamento inadequado, infestação por pragas, falhas estruturais e qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e durabilidade.

9.12.2. O fornecedor deverá assegurar que o material entregue esteja devidamente tratado e seco, quando for o caso, conforme especificações técnicas, garantindo resistência e estabilidade dimensional.

9.12.3. Não serão aceitos materiais com rachaduras, empenamentos excessivos, presença de fungos, cupins ou sinais de deterioração, devendo a reposição ocorrer de forma imediata após notificação.

**9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:**

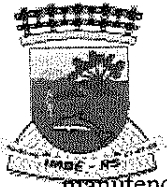
9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

**9.14. GARANTIA CONTRATUAL:**

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

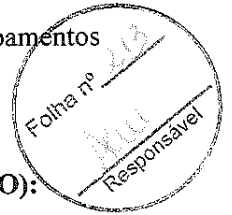
10.1. Com a aquisição de madeiras brutas e beneficiadas pretende-se assegurar o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais, possibilitando a execução de serviços de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



manutenção, reparos, substituições e pequenas obras em bens públicos, tais como praças, unidades administrativas, escolas, postos de saúde, abrigos, estruturas de apoio e demais equipamentos municipais.

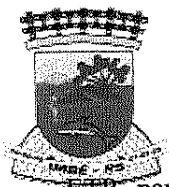


**11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular - SMOV	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente - SMOV	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Titular - SMS	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente - SMS	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Titular - SMED	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente - SMED	Wílian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente - SEMP	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

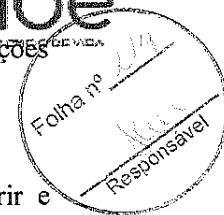
11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:



11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura e se o material está devidamente acondicionado.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

11.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



1. A descrição do material, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

**11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Integridade física: verificar se os produtos estão sem danos, avarias ou defeitos visíveis;
2. Conformidade com a descrição: conferir se o tipo, modelo, dimensões, quantidade e características técnicas correspondem ao solicitado;
3. Embalagem e rotulagem: assegurar que os produtos estejam devidamente acondicionados e identificados, conforme previsto no item 9.3;

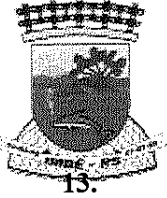
**11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



**CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade contratação desta demanda.



**14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

**15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Cod. Red. 274 - 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1302 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

Cod. Red. 322 - 4.4.90.52.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE

**17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 23 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

  
ALICE GONÇALVES GRASSMANN

Agente Administrativo

Matrícula 16.133